

Clube Renascer da Melhor Idade de Itatinga.

Rua Luis Candido Sampaio, 28 – Jardim Cidade Serrano – Itatinga-SP.

Fone: para contato 998188147

CNPJ 09.121.290/0001-04

Inscrição Municipal 4.003/2007

Fundado em 27 de Junho de 2007

Inscrição no conselho Municipal Social nº 02
Utilidade Publica Municipal sob nº 1.63 de 05 de Fevereiro de 2009

Handwritten signature

Handwritten signature

ILMO Sr.
MD. Prefeito Municipal
João Bosco Borges

Em consideração ao ÓF.GP/CMA/OUT/2019, venho pelo presente solicitar tempestivamente a celebração do termo de colaboração, FOMENTO, entre a prefeitura municipal de Itatinga e esta Entidade, destinada a transferência de Recursos Financeiros, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididas em 12 (doze) parcelas sucessivas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a iniciar-se em janeiro de 2021, e findar-se em dezembro de 2021, provenientes do governo municipal, objetivando o custeio geral do plano de trabalho da referida entidade para o exercício de 2021, destinados a qualificação e bem estar de pessoas da melhor idade do município de Itatinga.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência, protesto de elevada estima e consideração.

Certo de poder contar com os valiosos préstimos de Vossa Excelência desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Itatinga 07 de Outubro de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITATINGA**

Protocolo Nº: 06965/2020

Data: 19/10/2020 Hora: 15:54

Chave: 25COF

Vice-Presidente.

DR. JOAO BENEDITO DA SILVA

Ata de Assembleia Geral extraordinária do dia vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove as treze horas na sede do Clube Renascer da Melhor Idade de Itatinga localizada na rua Luis Candido Sampaio numero vinte e oito bairro jardim cidade serrana na cidade de Itatinga São Paulo reuniu-se a Comissão Eleitoral e os associados para tratar de assuntos relacionadas a reeleição da atual diretoria do Clube Renascer da Melhor Idade de Itatinga e do conselho fiscal para o biênio de vinte e cinco de julho de dois mil e dezenove a vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e um Iniciando os trabalhos o presidente da Comissão Eleitoral Ana Rita Gobbo Paniguel que levou ao conhecimento de todos que foi tomadas todas as providencias que pede o estatuto e o regimento interno com foi comunicada na Assembleia geral do dia doze de maio de dois mil dezenove sobre as normas para apresentar chapas foi divulgado na imprensa local e no painel da sede a convocação para a eleição comunicou a todos que não foi apresentada chapa ficando assim a mesma diretoria reeleita ficando assim para apreciação dos associados sendo presidente Sonia Regina Paniguel da Silva, brasileira, casada, do lar, portadora do RG N° 20505933-8 órgão expedidor SSP-SP, e do CPF N°096130158-92, nascida em dezessete de outubro de mil novecentos e sessenta e tres na cidade de Itatinga SP residente e domiciliada na Rua São Sebastião n° duzentos e quarenta e cinco em Itatinga São Paulo, CEP dezoito seiscentos e noventa zero zero zero Vice Presidente Dr João Benedito da Silva, brasileiro, casado, advogado, portador do RG N° 11447571-4 órgão expedidor SSP-SP e do CPF N° 073328858-83, nascido em vinte e sete de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro na cidade de Itatinga SP residente e domiciliado na Rua São Sebastião n° duzentos e quarenta e cinco, na cidade de Itatinga São Paulo CEP dezoito seiscentos e noventa zero zero zero Primeira tesoureira Maria Rosa Dias Casonato, brasileira, casada, do lar, portadora do RG N°19440321orgão expedidor SSP-SP e do CPF N° 167611938-85 nascida em Itatinga Estado de São Paulo em nove de maio de mil novecentos e quarenta e nove residente e domiciliada na Rua Prefeito Eugenio Santiago n° duzentos e sessenta e seis na cidade de Itatinga Estado de São Paulo CEP dezoito seiscentos e noventa zero zero zero Segunda tesoureira Maria Ivone Lopes Dias, brasileira, casada, do lar, portadora doRG N° 28792720-9 órgão expedidor SSP-SP, e do CPF N° 141367858-01 nascida em Botucatu Estado de São Paulo no dia sete de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro, residente e domiciliada na Rua Jose Di Piero n° vinte e seis na cidade de Itatinga São Paulo CEP dezoito seiscentos e noventa zero zero zero Primeira secretária Wanise Ayres Ferreira Albuquerque, brasileira, casada, do lar, portadora do RG N°19837778-2 órgão expedidor SSP-SP, e do CPF N°120165268-58, nascida em Santos Dumond Estado de Minas Gerais no dia onze de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro residente e domiciliada na Rua Guerino Biazon n° duzentos e noventa e cinco na cidade de Itatinga Estado de São Paulo CEP dezoito seiscentos e noventa zero zero zero Segunda Secretária Maria Vieira da Silva, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG N°3438373-1,órgão expedidor SSP-SP e do CPF N° 585774599-34 nascida em Lucelia Estado de São Paulo no dia oito de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três residente e domiciliada na Rua Pedro de Toledo n° oitenta e nove cidade de Itatinga São Paulo CEP dezoito seiscentos e noventa zero zero zero conselho fiscal Primeiro Fiscal Maria Evangelina de Oliveira, brasileira, viúva, oficial de cozinha, portadora do RG N° 27515503-1orgão

Microfilme n°

007017

1° RCPJ Botucatu-SP

expedidor SSP-SP e do CPF N° 175319408-33, nascida em Botucatu São Paulo no dia vinte seis de abril de mil novecentos e sessenta e cinco residente e domiciliada na Rua Antonio Emiliano n° cento e vinte e três na cidade de Itatinga São Paulo CEP dezoito seiscentos e noventa zero zero zero Segundo fiscal Fermina Roza da Conceição, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG N° 16793407-7 órgão expedidor SSP-SP, e do CPF N° 087654668-88 nascida no dia vinte de abril de mil novecentos e quarenta e dois na cidade de Itatinga São Paulo residente e domiciliada na Rua Major Prado n° oitocentos e setenta na cidade de Itatinga Estado de São Paulo CEP dezoito seiscentos e noventa zero zero zero Terceiro fiscal Leonice Rodrigues Rocha Orlandine, brasileira, casada, do lar, portadora do RG N°32558397-3 órgão expedidor SSP-SP, e do CPF N° 051314968-61 nascida no dia dezanove de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito na cidade de Pratania Estado de São Paulo residente e domiciliada na Rua Nove de julho n° seiscentos e cinquenta e nove na cidade de Itatinga São Paulo CEP dezoito seiscentos e noventa zero zero zero Primeiro suplente fiscal Benedita Dias Tavares, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG N° 27453129-X órgão expedidor SSP-SP, e do CPF N° 173973478-51, nascida em dezesseis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e oito na cidade de Itatinga São Paulo residente e domiciliada na Rua Guerino Biazon n° mil e quarenta e oito na cidade de Itatinga São Paulo CEP dezoito seiscentos e noventa zero zero zero Segunda Suplente de Fiscal Maria Aparecida Alves Zanella brasileira, casada, aposentada, portadora do RG N° 11908962, órgão expedidor SSP-SP, e do CPF N° 117788698-74 nascida em vinte e seis de agosto de mil novecentos e quarenta e seis na cidade de Itatinga São Paulo residente e domiciliada na Rua Franquilin Gutierrez n° quatrocentos e oitenta e seis na cidade de Itatinga São Paulo CEP dezoito seiscentos e noventa zero zero zero Terceira Suplente de Fiscal Maria Aparecida de Castro Groppo, brasileira, casada, do lar, portadora do RG N° 27919618-0, órgão expedidor SSP-SP e do CPF N°161922998-62 nascida em quinze de novembro de mil novecentos e cinquenta e um residente e domiciliada na Rua José Di Piero n° quinze na cidade de Itatinga São Paulo CEP dezoito seiscentos e noventa zero zero zero sendo aceita a reeleição com a aprovação de mais de cinquenta por cento dos associados a presidente da Comissão Eleitoral comunica que a nova diretoria e conselho fiscal tomará posse no dia vinte e cinco de julho de dois mil e dezanove e a palavra esta aberta para o assunto em questão, não havendo participação sem mais em termos eu Wanise Ayres Ferreira Albuquerque lavrei, li e estando todos em comum acordo encerro esta presente ata Itatinga vinte e tres de julho de dois mil e dezanove Segue as assinaturas dos associados presentes na assembleia geral extraordinária do dia vinte e três de julho de dois mil e dezanove para votar a diretoria e conselho fiscal para o próximo biênio realizada na Rua Luis Candido Sampaio n° vinte e oito.

Wanise A. F. Albuquerque

Microfilme n°

007017

1° RCPJ Botucatu-SP



Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Botucatu-SP

Rua General Telles, 1915 - Centro - CEP 18602-120 - (14) 3882-6439, 3814-1500
CNPJ nº 50.805.639/0001-12 - www.1registrobotucatu.com.br

CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

CERTIFICO que o presente documento foi prenotado sob nº 00008685 em 11/09/2020 e registrado sob nº 00007017 e averbado no registro primitivo nº 00002235 no Livro A, deste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Botucatu na presente data.

Natureza do documento: ATA DE ELEIÇÃO

Botucatu, 1 de outubro de 2020

PAULO EDUARDO SPADOTI
Escrevente

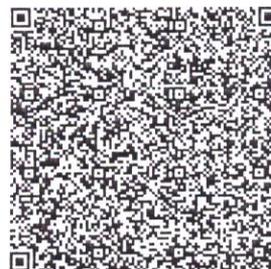
ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO

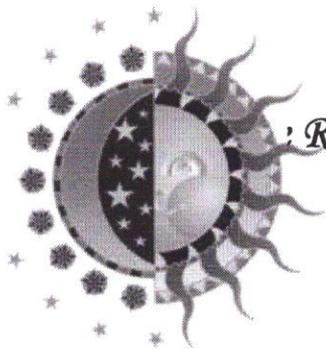
REGISTRADOR:	R\$ 49,09
ESTADO :	R\$ 13,96
IPESP:	R\$ 9,55
REG. CIVIL:	R\$ 2,58
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R\$ 3,37
MINISTÉRIO PÚBLICO:	R\$ 2,36
ISS:	R\$ 0,98
DILIGÊNCIA:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 81,89

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital nº

1115424PJAA000008685AA20K





Clube Renascer da Melhor Idade de Itatinga.

Rua Luis Candido Sampaio, 28 – Jardim Cidade Serrano – Itatinga-SP.

Fone: para contato 998188147

CNPJ 09.121.290/0001-04

Inscrição Municipal 4.003/2007

Fundado em 27 de Junho de 2007

Inscrição no conselho Municipal Social nº 02

Utilidade Publica Municipal sob nº1.63 de 05 de Fevereiro de 2009

PLANO DE TRABALHO 2021

1- DADOS CADASTRAIS

A entidade CLUBE RENASCER DA MELHOR IDADE DE ITATINGA, pessoa jurídica devidamente constituída, cadastrada no CNPJ sob N° 09.121.290/0001-04, e inscrição municipal, sob N° 4.0003/ 2007, e inscrita no conselho municipal social, sob N° 0002/2014, entidade de utilidade pública municipal, através da lei nº 163 de 05 de fevereiro de 2009, com endereço comercial a Rua Luis Cândido Sampaio, N° 28, Jardim Cidade Serrano, Cep 18690-000, nesta Urbe de Itatinga,SP, onde recebe as notificações e intimações, neste ato representado pelo seu vice presidente, devidamente eleito e registrado, DR JOÃO BENEDITO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado , portador da Cédula de Identidade RG N° 11.447.571-4 e do CPF nº 073.328.858-83, com endereço residencial a Rua São Sebastião, N° 245, nesta Urbe de Itatinga, CONTA POUPANÇA N° 198.964-2, AGENCIA 6581-1 BANCO DO BRASIL, ITATINGA, SP.

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1- TITULO DO PROJETO

ATIVIDADES DO CLUBE RENASCER PARA O ANO DE 2018.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Durante a vigência do corrente ano de 2021, serão objetivadas, viagens de caráter social, turístico e cultural, com parceria com o município de Itatinga.

Comemorações de aniversários coletivos aos associados, desenvolvendo assim o bem estar e a interação social entre seus membros e seus familiares.

A sede social estará aberta aos associados, nos dias semanais, entre , terças, quinta, sábado, e domingos, no horário das 14:00 horas, as 17:00 horas, proporcionando diversas atividades, entre elas, jogos (bingos), artesanatos, alimentação (lanches), reuniões culturais, etc, e incluso plano de dança.

Comemoração de dias festivos anuais, tais como, festa junina, dia das mães, dia dos pais, dia do idoso, etc.

Uma festa de confraternização, direcionadas a todos os associados, para fim de interação aos membros e decretar o encerramento das atividades e o recesso anual.

As atividades proporcionadas e assistidas, são executadas por voluntários, bem como a direção do Clube Renascer da Melhor Idade de Itatinga.

2.3- PERÍODO DE EXECUÇÃO.

As atividades propostas se iniciará e terminará, durante a vigência do ano de 2021, conforme pré estabelecido e informado pela secretaria.

3. - JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

A referida proposta é de suma importância, de caráter social e humano.

Haja vista a crescente demanda e necessidade em atender os propósitos inerentes a melhor idade, em virtude da crescente e numerosa proporção de idosos apontadas por órgãos oficiais, dando conta do aumento da expectativa de vida dos brasileiros.

Desta forma se propõe a resolver e minimizar as diferenças sócias a qual estão expostos os idosos de nosso município. Esse problema, ou seja onde colocar e o que se realizar aos idosos, são de caráter nacional, devendo e podendo ser minimizado pelo governo Estadual e por conseqüência a governo municipal e assim a participação efetiva da comunidade.

Neste diapasão tem os governos, Federal, Estadual e Municipal, criados leis direcionadas aos idosos, amparando-os e protegendo-os das desigualdades e dificuldades apontadas a seus desfavor.

Desta forma fica os idosos, neste contexto, municipais, beneficiados com o projeto ora apresentado, beneficiando especificamente os associados assistidos pelo Clube Renascer da Melhor Idade de Itatinga.

4. - OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

O objetivo geral é atender aos idosos de nosso município, diga-se de passagem merecem pois já contribuíram em sua vida laboral de forma esplendorosa para o desenvolvimento do ente público através de impostos, devendo assim ser agraciados com os objetivos específicos apresentados, afim de minimizar as diferenças sociais, tão objetivada por todo sociedade.

4.1 – GERAL

Num contexto geral pretende a entidade através das ações ora apontadas oferecer um bem estar social e humano aos seus associados. diga-se de passagem, idosos. pessoa esta ávidas de carinho, conforto e calor humano, situação esta ofertada plena na entidade. Vinculam-se as iniciativas ora propostas, atividades extraordinários com apoio do comércio local e pontos turísticos inerentes ao município.

Desta forma o apoio do poder público se faz necessário, mas o contexto maior e a escala primordial se faz pela aderência da sociedade em todas as fases apresentadas, proporcionando uma plenitude entre os idosos e a sociedade.

4.2 – ESPECÍFICOS

A discriminação, a exclusão social, a inatividade depois da aposentadoria, em geral, são as causas mais comuns, do declínio mental, físico e emocional do idoso, a vida não é valorizada, não é vivida em todo seu potencial, em todas as fases da existência, faz o indivíduo sentir-se frustrado, depressivo e apressa sua morte, perdendo com isso grande oportunidades de viver uma vida abundante em todos os aspectos, a família e a sociedade também saem perdendo, pois deixam de aproveitar os conhecimentos e as experiências que o idoso adquiriu ao longo de sua vida.

O país esta envelhecendo hoje não somos um país de jovens, pois a taxa de natalidade tem diminuído, enquanto a longevidade tem aumentado AOMS (organização Mundial da Saúde) prevê que no ano de 2025, teremos mais idosos do que crianças no planeta somente no Brasil a estimativa é que teremos mais de 34 milhões de pessoa nessa faixa da terceira idade, podemos dizer que o numero de idosos no Brasil já é um dos maiores no mundo.

Esta grande mudança demográfica demanda uma nova estruturação social, com ação políticas educacionais que venha envolver toda a sociedade e suas intuições oferecendo aos idosos, valorização de seus conhecimentos, de suas experiências, e capacidades e que estas promovam a dignidade ,cidadania,e auto realização pessoal.

Tendo em vista essas necessidades específicas a essa idade acreditamos ser importante ter um local para receber-los e proporcionar momentos de interação entre os mesmos e a população.

Neste contexto se faz necessário o projeto apresentado, minimizando assim as diferenças que com certeza serão atingidas através das

atividades iniciais, caminhando assim para uma harmonia entre os idosos e os outros entes da sociedade, atingindo assim o objetivo maior elencado pela entidade.

Assim sendo a finalidade do projeto atinge seu topo, concretizando as finalidades objetivas, galgando desta forma o objetivo real indicado no caminhar do projeto apresentado.

5 - METODOLOGIA:

A apresentação da sequência lógica do plano de ação se faz necessária, iniciando com as atividades de viagens programadas para o início do ano, aproveitando-se a intensidade solar, propiciando um bom resultado social e de saúde aos idosos.

Na sequência as atividades diárias na sede da entidade proporcionado o bem estar psíquico, bem como a interação social, seguido de perto dos aniversários coletivos, bem como as atividades culturais motivadas com danças e alimentação típica remetendo os idosos ao passado saudoso.

Desta forma através dos objetivos específicos os resultados esperados são atingidos em sua plenitude: indicadores através do plano de ação, entre outros aspectos que favoreça a implantação e implementação da proposta, ou seja, o passo a passo para o planejamento do sucesso serão corroborados.

Assim sendo ressalta-se a necessidade de descrever as iniciativas que serão tomadas, também, para monitorar e minimizar os fatores que podem pôr a proposta em risco.

Neste contexto os indicadores para o monitoramento dos resultados se faz presente por intermédio da assinatura diária do livro de presença dos associados agraciados com as variedades de atividades, demonstrando que a proposta está perseguindo os resultados.

6. – METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

As metas pré estabelecidas durante todo o ano vigente de 2021, deverão ser preenchidas e concretizadas, bem como os resultados estimados.

6.1 – METAS:

Como já exaustivamente apontados segue as atividades programadas para o ano de 2021, tais como:

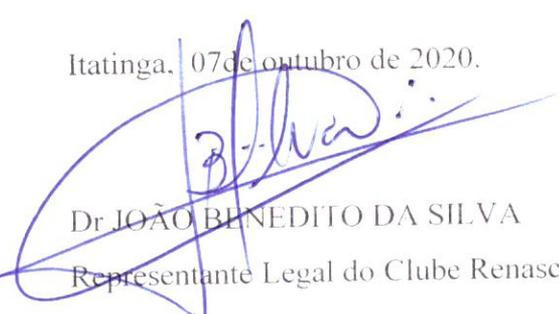
- a) Atividades diárias, na terça- feira, quarta- feira, quinta- feira, sexta-feira, sábado e domingo;
- b) Dentre essas atividades, bingo, cafês, danças típicas, comidas da época;
- c) Viagens com intuito turístico;
- d) Aniversários coletivos ;
- e) Festas típicas ,

- f) Comemorações coletivas formais, tais como dia das mães, dias dos pais, dia do idoso, etc.
- g) Encerramento com almoço coletivo, concluindo assim o ano de 2021.
- h) Hidro ginástica, academia e dança em parceria com o CIEEL

7. – CAPACIDADE INSTALADA:

O Clube Renascer da Melhor Idade de Itatinga, está instalada em um salão locado, com capacidade para 100 (cem) pessoas, disponibilizado também com mobiliário adquirido por doações, de mesas plásticas 15(quinze) unidades, cadeiras plásticas, 60(sessenta)unidades, uma televisão LCD 40", cozinha industrial semi completa, talheres para 100(cem) pessoas, banheiros masculino e feminino, geladeira, churrasqueira, área externa com pequeno jardim, piscina, oferecendo dessa forma a contrapartida necessária disponíveis para o desenvolvimento da proposta.

Itatinga, 07 de outubro de 2020.



Dr JOÃO BENEDITO DA SILVA

Representante Legal do Clube Renascer da Melhor Idade de Itatinga .

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários deste instrumento, de um lado como **LOCADOR, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 798.047.728-68, residente na cidade de Itatinga, SP, e de outro lado como **LOCATÁRIO, CLUBE RENASCER DA MELHOR IDADE DE ITATINGA**, pessoa jurídica devidamente constituída sob CNPJ N° 09121290/0001-04, com endereço comercial a Rua Luiz Candido Sampaio, n° 28, Jardim Cidade Serrana, Itatinga, SP, neste ato representada por sua **PRESIDENTE** Sonia Regina Paniguel da Silva e sua **TESOUREIRA** Maria Rosa Dias Casonato, tem entre si justos e contratados, na forma de direito, que mutuamente aceitam e outorgam a seguir:

O **LOCADOR**, sendo proprietário do imóvel localizado à Luiz Candido Sampaio n° 28, JdCidade Serrana, na cidade de Itatinga, SP, CEP 18690-000, loca referido imóvel ao **LOCATÁRIO**, para **USO COMERCIAL**, mediante as clausulas e condições a seguir estipuladas:

O prazo da locação é de 5(cinco) anos, iniciando-se a partir de 26 de setembro de 2.018 e a terminar no dia 25 de setembro de 2.023, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a restituir o prédio completamente desocupado.

O aluguel convencionado é de R\$1.450,00(um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais, valor este que o **LOCATÁRIO** compromete-se a pagar pontualmente ate o dia 30(trinta) de cada mês, diretamente ao**LOCADOR**, no endereço do imóvel locado ou na residência do mesmo.

Maria

(M)

(Sonia Regina Paniguel da Silva)
(Maria Rosa Dias Casonato)

O **LOCATÁRIO** salvo as obras que importem na segurança do prédio, obrigam-se por todas as demais, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, papéis, pinturas, telhados, vidraças, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim os restituir, quando findo ou rescindindo este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao prédio.

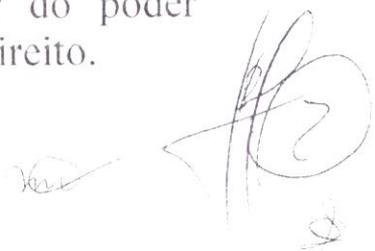
Obriga-se mais o **LOCATÁRIO** a satisfazer a todas as exigências dos poderes públicos a que derem causa e a não transferir este contrato, nem fazer modificações no prédio, sem autorização escrita do **LOCADOR**.

O **LOCATÁRIO** desde já faculta ao **LOCADOR** examinar ou vistoriar o prédio locado, sempre que o segundo entender conveniente, em horário comercial, previamente estabelecido.

O **LOCATÁRIO** também não poderá sublocar nem emprestar o prédio, no todo ou em parte, sem prévio consentimento por escrito do locador, devendo, no caso de ser dado consentimento, providenciar devida e oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o prédio esteja desimpedido no término do presente contrato.

No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o **LOCADOR** desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvadas ao **LOCATÁRIO** a faculdade tão somente de haver do poder desapropriante a indenização a que, porventura, tiver direito.

Omara



Nenhuma
intimação dos serviços de saúde pública, estadual ou municipal, será motivo para o locatário abandonar o prédio ou pedir rescisão deste contrato, salvo prévia vistoria judicial, que prove estar a construção ameaçando ruína.

Todas as despesas normais da locação, consumo de água, luz, força, gás, telefone, ficam a cargo do **LOCATÁRIO**, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas, sendo que o IPTU ficara sob responsabilidade do **LOCADOR**.

Tudo quanto for devido razão deste contrato e não comportar o processo executivo, será cobrado pela ação judicial competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, assim os honorários do advogado que o credor constituir para a ressalva dos seus direitos, como as despesas judiciais e extrajudiciais que se verificarem.

Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e sua instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no imóvel pelo **LOCATÁRIO** não ficam compreendidas na multa, mas serão pagas a parte, devendo os mesmos entregar o imóvel na mesma forma em que foi entregue, devidamente pintado em padrões normais de conservação e cuidado, nos moldes em que se encontra atualmente.

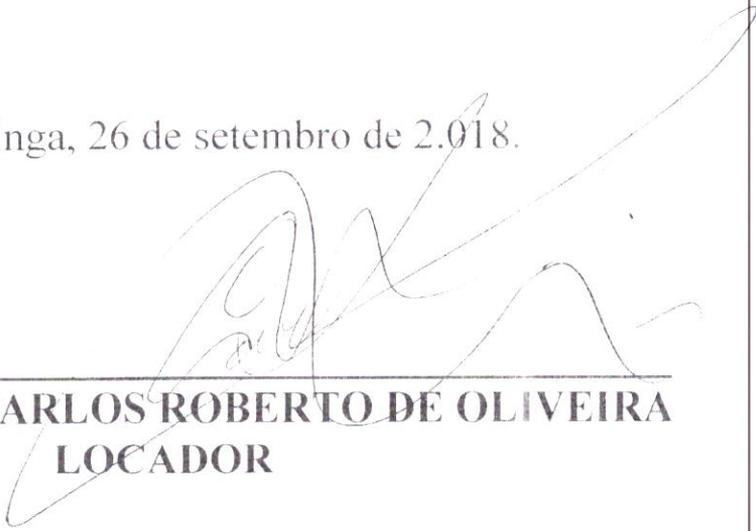
Fica estipulada a rescisão livre a qualquer momento pelas partes sem ônus .

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo.

Maria



Itatinga, 26 de setembro de 2.018.



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
LOCADOR

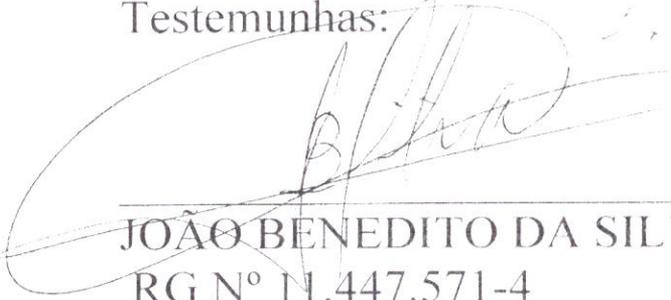


SONIA REGINA PANIGUEL
LOCATÁRIO



MARIA ROSA DIAS CASONATO
LOCATARIO

Testemunhas:



JOÃO BENEDITO DA SILVA
RG N° 11.447.571-4



MARIA VIEIRA DA SILVA
RG N° 3.438.373-1

(4)

5

CONTRATO DE LOCAÇÃO

ADITAMENTO

A

Os signatários deste instrumento, de um lado como **LOCADOR, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n ° 798.047.728-68 , residente na cidade de Itatinga, SP, e de outro lado como **LOCATÁRIO, CLUBE RENASCER DA MELHOR IDADE DE ITATINGA**, pessoa jurídica devidamente constituída sob CNPJ N° 09121290/0001-04, com endereço comercial a Rua Luiz Candido Sampaio, nº 28, Jardim Cidade Serrana, Itatinga , SP, neste ato representada por sua **PRESIDENTE** Sonia Regina Paniguel da Silva e sua **TESOUREIRA** Maria Rosa Dias Casonato, tem entre si justos e contratados, na forma de direito, que mutuamente aceitam e outorgam a seguir:

LOCADOR, sendo proprietário do imóvel localizado à Luiz Candido Sampaio nº 28, Jd Cidade Serrana, na cidade de Itatinga, SP, CEP 18690-000, loca referido imóvel ao **LOCATÁRIO**, para **USO COMERCIAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

O prazo da locação é de 5(cinco) anos, iniciando-se a partir de 26 de setembro de 2.018 e a terminar no dia 25 de setembro de 2.023, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a restituir o prédio completamente desocupado.

O aluguel convencionado é de R\$1.450,00(um mil quatrocentos e cinquenta

reais) mensais, valor este que o **LOCATÁRIO** compromete-se a pagar pontualmente até o dia 30(trinta) de cada mês, diretamente ao **LOCADOR**, no endereço do imóvel locado ou na residência do mesmo.

Sendo neste momento informado um **ADITAMENTO NO CONTRATO** no valor de R\$ 50,00(cinquenta reais) mensais, a partir de janeiro de 2020.

O **LOCATÁRIO** salvo as obras que importem na segurança do prédio, obrigam-se por todas as demais, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, papéis, pinturas, telhados, vidraças, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim os restituir, quando findo ou rescindindo este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao prédio.

Obriga-se mais o **LOCATÁRIO** a satisfazer a todas as exigências dos poderes públicos a que derem causa e a não transferir este contrato, nem fazer modificações no prédio, sem autorização escrita do **LOCADOR**.

O **LOCATÁRIO** desde já faculta ao **LOCADOR** examinar ou vistoriar o prédio locado, sempre que o segundo entender conveniente, em horário comercial, previamente estabelecido.

O **LOCATÁRIO** também não poderá sublocar nem emprestar o prédio, no todo ou em parte, sem prévio consentimento por escrito do locador, devendo, no caso de ser dado consentimento, providenciar devida e oportunamente junto aos ocupantes, a fim

de que o prédio esteja desimpedido no termino do presente contrato.

No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o **LOCADOR** desobrigado por todas as clausulas deste contrato, ressalvadas ao **LOCATÁRIO** a faculdade tão somente de haver do poder desapropriante a indenização a que, porventura, tiver direito.

Nenhuma intimação dos serviços de saúde pública, estadual ou municipal, será motivo para o locatário abandonar o prédio ou pedir rescisão deste contrato, salvo prévia vistoria judicial, que prove estar a construção ameaçando ruína.

Todas as despesas normais da locação, consumo de água, luz, força, gás, telefone, ficam a cargo do **LOCATÁRIO**, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas, sendo que o IPTU ficara sob responsabilidade do **LOCADOR**.

Tudo quanto for devido razão deste contrato e não comportar o processo executivo, será cobrado pela ação judicial competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, assim os honorários do advogado que o credor constituir para a ressalva dos seus direitos, como as despesas judiciais e extrajudiciais que se verificarem.

Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e sua instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no imóvel pelo **LOCATÁRIO** não ficam compreendidas na multa, mas serão pagas a parte, devendo os mesmos entregar o imóvel na mesma forma em que foi entregue,

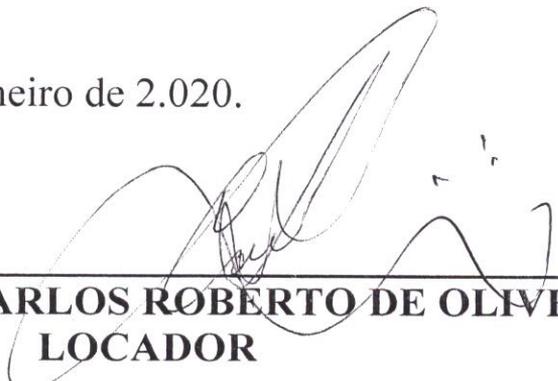
devidamente pintado em padrões normais de conservação e cuidado, nos moldes em que se encontra atualmente.

Fica estipulada a rescisão livre a qualquer momento pelas partes sem ônus .

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo.

Itatinga, 01 de

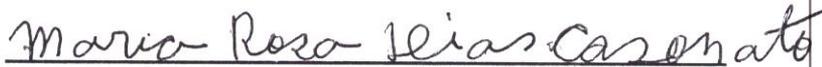
janeiro de 2.020.



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
LOCADOR

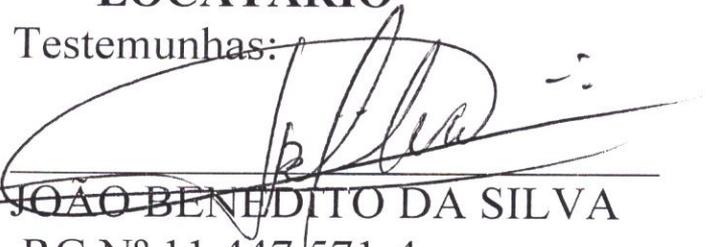


SONIA REGINA PANIGUEL
LOCATÁRIO

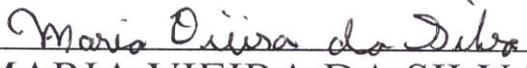


MARIA ROSA DIAS CASONATO
LOCATARIO

Testemunhas:



JOÃO BENEDITO DA SILVA
RG N° 11.447.571-4



MARIA VIEIRA DA SILVA
RG N° 3.438.373-1

TABELA DE DESPESAS 2021

DESPESAS	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
LUZ	12	R\$65,00	R\$780,00
AGUA	12	R\$ 118,00	R\$1416,00
ALUGUEL	12	R\$ 1500,00	R\$18.000,00
CONTADOR	12	R\$ 216,00	R\$2.592,00

Valores gastos com produtos alimentícios durante as atividades do projeto , produtos de limpeza, materiais de escritório, para a realização de prontuários, tabela de presença, materiais para a realização de oficina, seja ela de artesanatos, pinturas, atividades físicas, aula de informática, teatros, bem como para pagamentos de profissionais que executem as atividades, ou até mesmo para passeios culturais, seja museus, horto florestais, bibliotecas.12

R\$ 601,00 R\$ 7.212,00

TOTAL R\$30.000,00

TABELA DE DESEMBOLSO 2021

MÊS	VALOR
JANEIRO	R\$2.500,00
FEVEREIRO	R\$2.500,00
MARÇO	R\$2.500,00
ABRIL	R\$2.500,00

MAIO

R\$2.500,00

JUNHO

R\$2.500,00

JULHO

R\$2.500,00

AGOSTO

R\$2.500,00

SETEMBRO

R\$2.500,00

OUTUBRO

R\$2.500,00

NOVEMBRO

R\$2.500,00

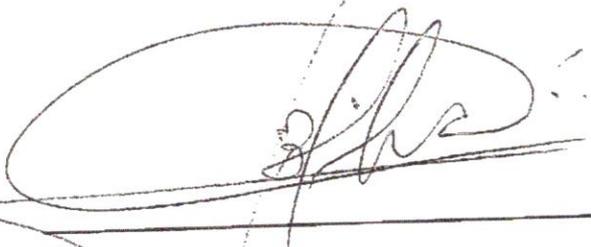
DEZEMBRO

R\$2.500,00.

TOTAL

R\$30.000,00.

Itatinga, 07 de outubro de 2020.



DR JOÃO BENEDITO DA SILVA

VICE PRESIDENTE